DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 7
Homologação / Adjudicação 7
Chamadas Públicas 7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Borborema, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Borborema poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.borborema.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Borborema
CNPJ 46.737.219/0001-79
Praça José Augusto Perotta
Telefone: (16) 3266-9200
Site: www.borborema.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Câmara Municipal de Borborema
CNPJ 72.917.214/0001-38
R Stélio Loureiro Machado, 27
Telefone: (16) 3266-1368
Site: www.camaraborborema.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Borborema garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.borborema.sp.gov.br

Compilado e também disponível emwww.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 247, DE 27 JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de 15 (quinze) dias de licença prêmio à servidora Marilza Franchi.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA, *Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;*

Considerando o disposto no Processo n° 2.978/2025.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 15 (quinze) dias de licença prêmio à servidora MARILZA FRANCHI, CPF nº ***.061.***-**, prontuário nº 2**9, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, correspondente ao período aquisitivo de 02/03/2015 a 01/03/2020, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio será gozada no período de 30/06/2025 a 14/07/2025, e a servidora receberá a remuneração nos termos da Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 27 de junho de 2025.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Superintendente Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 248, DE 30 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia à servidora municipal Aline Aparecida Paschoaloto de Lucca.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA*, Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal; e*

Considerando o disposto no Processo n° 2.018/2025.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio à servidora municipal ALINE APARECIDA PASCHOALOTO DE LUCCA, RG nº **.599.***-*, prontuário nº 2**1, correspondente ao período aquisitivo de 12/02/2020 a 11/02/2025, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 2.762,24 (dois mil, setecentos e sessenta e dois reais e vinte e quatro centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração da servidora.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 30 de junho de 2025.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Superintendente Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 249, DE 30 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia ao servidor municipal José da Silva Santos Gonçalves.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA*, Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal; e*

Considerando o disposto no Processo n° 2.019/2025.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio ao servidor municipal JOSÉ DA SILVA SANTOS GONÇALVES, CPF nº ***.867.***-**, prontuário nº 2**0, correspondente ao período aquisitivo de 06/09/2018 a 10/04/2025, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 2.409,06 (dois mil, quatrocentos e nove reais e seis centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração do servidor.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 30 de junho de 2025.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Superintendência Municipal

de Administração da Prefeitura na data supra.
Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Superintendente Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 250, DE 30 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia à servidora municipal Márcia Maia Braz Pesciute.

***SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal; e*
Considerando o disposto no Processo n° 2.020/2025.
R E S O L V E
Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio à servidora municipal MÁRCIA MAIA BRAZ PESCIUTE, CPF nº ***.901.***-**, prontuário nº 1**1, correspondente ao período aquisitivo de 12/03/2018 a 14/10/2024, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.
Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 2.845,87 (dois mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e oitenta e sete centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração da servidora.
Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.
Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Borborema, 30 de junho de 2025.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.
Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Superintendente Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 251, DE 30 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia ao servidor municipal Luciano Paulo da Silva.

***SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal; e*
Considerando o disposto no Processo n° 2.021/2025.
R E S O L V E
Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio ao servidor municipal LUCIANO PAULO DA SILVA, RG nº **.939.***-*, prontuário nº 1**4, correspondente ao período aquisitivo de 03/04/2020 a 02/04/2025, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.
Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 2.894,21 (dois mil, oitocentos e noventa e quatro reais e vinte e um centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração do servidor.
Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.
Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Borborema, 30 de junho de 2025.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.
Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Superintendente Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 252, DE 30 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia à servidora municipal Juliana Presotto.

***SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal; e*
Considerando o disposto no Processo n° 2.022/2025.
R E S O L V E
Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio à servidora municipal JULIANA PRESOTTO, CPF nº ***.876.***-**, prontuário nº 1**9, correspondente ao período aquisitivo de 14/04/2020 a 13/04/2025, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.
Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 4.098,60 (quatro mil, noventa e oito reais e sessenta centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração da servidora.
Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.
Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Borborema, 30 de junho de 2025.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.
Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Superintendente Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 253, DE 30 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia ao servidor municipal Adalberto de Andrade Maria.

***SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal; e*
Considerando o disposto no Processo n° 2.023/2025.
R E S O L V E
Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio ao servidor municipal ADALBERTO DE ANDRADE MARIA, CPF nº ***.179.***-**, prontuário nº 1**9, correspondente ao período aquisitivo de 13/04/2020 a 12/04/2025, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.
Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 3.311,40 (três mil, trezentos e onze reais e quarenta centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração do servidor.
Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.
Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Borborema, 30 de junho de 2025.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.
Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Superintendente Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 254, DE 30 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia à servidora municipal Geralda Aparecida Basílio.

***SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal; e*
Considerando o disposto no Processo n° 2.024/2025.
R E S O L V E
Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio à servidora municipal GERALDA APARECIDA BASÍLIO, CPF nº ***.485.***-**, prontuário nº 2**5, correspondente ao período aquisitivo de 20/09/2018 a 24/04/2025, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.
Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 4.587,92 (quatro mil, quinhentos e oitenta e sete reais e noventa e dois centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração da servidora.
Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.
Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Borborema, 30 de junho de 2025.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.
Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Superintendente Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 255, DE 30 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia à servidora municipal Priscila de Carvalho Ricardo.

***SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal.*
R E S O L V E
Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio à servidora municipal PRISCILA DE CARVALHO RICARDO, CPF nº ***.926.***-**, prontuário nº 2**4, correspondente ao período aquisitivo de 14/10/2018 a 19/05/2025, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.
Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 2.042,09 (dois mil, quarenta e dois reais e nove centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração da servidora.
Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.
Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Borborema, 30 de junho de 2025.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.
Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Superintendente Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 256, DE 30 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia à servidora municipal Susana Aparecida Rondon Vintecinco.

***SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal.*

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio à servidora municipal SUSANA APARECIDA RONDON VINTECINCO, CPF nº ***.150.***-**, prontuário nº 1**0, correspondente ao período aquisitivo de 02/09/2018 a 06/04/2025, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 3.462,52 (três mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta e dois centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração da servidora.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 30 de junho de 2025.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.
Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Superintendente Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 257, DE 30 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia à servidora municipal Gabriela Puzzi dos Santos.

***SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal.*

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio à servidora municipal GABRIELA PUZZI DOS SANTOS, CPF nº ***.043.***-**, prontuário nº 2**8, correspondente ao período aquisitivo de 23/03/2020 a 22/03/2025, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 2.762,24 (dois mil, setecentos e sessenta e dois reais e vinte e quatro centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração da servidora.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 30 de junho de 2025.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.
Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Superintendente Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 258, DE 30 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia ao servidor municipal Donizetti Aparecido de Francisco.

***SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal.*

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio ao servidor municipal DONIZETTI APARECIDO DE FRANCISCO, CPF nº ***.733.***-**, prontuário nº 2**8, correspondente ao período aquisitivo de 07/11/2018 a 12/06/2025, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 2.428,48 (dois mil, quatrocentos e vinte e oito reais e quarenta e oito centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração do servidor.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 30 de junho de 2025.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Superintendência Municipal

de Administração da Prefeitura na data supra.
Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Superintendente Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 259, DE 30 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia ao servidor municipal Douglas Wilson Alves de Oliveira.

***SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal.*

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio ao servidor municipal DOUGLAS WILSON ALVES DE OLIVEIRA, CPF nº ***.072.***-**, prontuário nº 2**0, correspondente ao período aquisitivo de 04/09/2018 a 08/04/2025, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 3.795,00 (três mil e setecentos e noventa e cinco reais) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração do servidor.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 30 de junho de 2025.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.
Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Superintendente Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 260, DE 30 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia à servidora municipal Maria Aparecida Demori.

***SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal.*

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio à servidora municipal MARIA APARECIDA DEMORI, CPF nº ***.498.***-81, prontuário nº 8*2, correspondente ao período aquisitivo de 19/05/2020 a 18/05/2025, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 2.924,92 (dois mil, novecentos e vinte e quatro reais e noventa e dois centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração da servidora.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 30 de junho de 2025.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.
Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Superintendente Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 261, DE 30 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia à servidora municipal Ana Carla de Morais Vessoni.

***SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal.*

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio à servidora municipal ANA CARLA DE MORAIS VESSONI, CPF nº ***.838.***-**, prontuário nº 2**2, correspondente ao período aquisitivo de 11/09/2018 a 15/04/2025, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 5.917,24 (cinco mil, novecentos e dezessete reais e vinte e quatro centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração da servidora.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 30 de junho de 2025.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.
Vinícius Vintecinco Martins Carvalho

Superintendente Municipal de Administração

.....

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA
DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL EM 01/07/2025
HOMOLOGO E ADJUDICO o Processo Licitatório nº 084/2025, Modalidade Pregão Eletrônico nº 022/2025, pelo critério menor preço por item, fundamentado pelo inciso IV do artigo 71 da Lei nº 14.133/21, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO, ENTREGA E INSTALAÇÕES DE TANQUES HORIZONTAIS CILÍNDRICOS EM PRFV FIBRA DE VIDRO PARA A ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO DO CONDOMÍNIO VILLAGE DO TIETÊ NO MUNICÍPIO DE BORBOREMA/SP, em conformidade com as características e quantidades especificadas no termo de referência (Anexo I) do edital, em favor da empresa: DL FIBRAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 55.835.489/0001-03, com sede na Rua Flamínico Barbosa Neves, nº 158 Parque Industrial e Empresarial Catharina Biazio, CEP 13.498-224, Iracemápolis/SP, vencedora no valor total de R$ 299.949,99(duzentos e noventa e nove mil novecentos e quarenta e nove reais e noventa e nove Centavos). – Prefeitura Municipal de Borborema, 01 de Julho de 2025. Sheila Maria Gonçalves de Oliveira – Prefeita Municipal – PUBLIQUE-SE.

.....

Chamadas Públicas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP
Extrato de Ata de Registro de Preços
Pregão Eletrônico nº: 25/2024 - Processo Licitatório nº:70/2024
Termo Aditivo nº 1 a Ata de Registro de Preço 26-02/2024, Licitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP - CNPJ. Nº 46.737.219/0001-79; Licitada: SANCRIL TINTAS E SINALIZADORAS LTDA - CNPJ Nº 52.681.614/0001-80. Objeto: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TINTAS, SOLVENTES E MICROESFERA DE VIDRO PARA DEMARÇÃO VIARIA DAS AVENIDAS E RUAS DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA - ESTADO DE SÃO PAULO. Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação da Ata de Registro de Preços supracitado por 12 (doze) meses, iniciando-se em 28/06/2025 e com término em 27/06/2026 e aplicado o último IPCA disponível, que corresponde a 5,32% (cinco vírgula trinta e dois por cento) sobre o valor atual registrado, passando a partir desta, de R$ 46.500,00 (quarenta e seis mil e quinhentos reais) para o valor global de R$ 48.973,00 (quarenta e oito mil novecentos e setenta e três reais). As demais cláusulas permanecem inalteradas. Data da Assinatura: 26 de junho de 2025 - Prefeitura Municipal de Borborema, 26 de junho de 2025 – SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA – Prefeita Municipal - PUBLIQUE-SE.

.....

Prefeitura do Município de Borborema
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça José Augusto Perotta, s/nº - CEP 14955-000 - **Tel.: (16) 3266 9200**
www.borborema.sp.gov.br • licitacaopmb@borborema.sp.gov.br
CNPJ: 46.737.219/0001-79

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025 - PROCESSO 69/2025
OBJETO: CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS, POR MEIO DE CESSÃO ONEROSA TEMPORÁRIA DE ESPAÇO POR COTA, NAS CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NESTE EDITAL, PARA A REALIZAÇÃO DA 6º EDIÇÃO DA FEIRA DO AMENDOIM, NO PERÍODO DE 25 A 27 DE JULHO DE 2025, NA PRAÇA HERCULÂNDIA DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA/SP.

DATA DA AVALIAÇÃO: 30/06/2025

- **AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS**

O presente relatório de avalição dos documentos referente os requerimentos de patrocínios para a 6ª Edição da Feira do Amendoim, conformo especificado no edital da Chamada Pública 01/2025, foi realizado pela Comissão de Análise de Documentos dos Cessionários da Feira do Amendoim, conforme Portaria 169, de 09 de abril de 2025.
A Comissão **DECLARA** que os documentos foram avaliados conforme as condições estabelecidas no edital acima mencionado, onde obteve-se o seguinte resultado:

RAZÃO SOCIAL / NOME	LOTE	COTA	RESULTADO	OBSERVAÇÃO
23.945.703 DORACI PRATES FAIS	LOTE 03	05	DEFERIDO	
WECLIX TELECOM S.A.	LOTE 01	02	DEFERIDO	

Borborema, 30 de junho de 2025

Ricardo Luís Evaristo Torsani

Guilherme Ramires Henrique

Agnaldo Geraldo Polone

Bruna Gabriela Ricardo Alves

Sofia Carla Guerra Vessoni

Daiane Ferreira da Cunha

Shirley Maria de Mattos

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original 2e9a4bbbf483f085319e80df9178bc9c8cffc2a424d723784dee34410995cea8
https://valida.ae/a8da216fadc0de99a614442bb1dfafeb342cc7e905cf4dfb7

Prefeitura do Município de Borborema
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça José Augusto Perotta, s/nº - CEP 14955-000 - **Tel.: (16) 3266 9200**
www.borborema.sp.gov.br • licitacaopmb@borborema.sp.gov.br
CNPJ: 46.737.219/0001-79

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025 - PROCESSO 69/2025
OBJETO: CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS, POR MEIO DE CESSÃO ONEROSA TEMPORÁRIA DE ESPAÇO POR COTA, NAS CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NESTE EDITAL, PARA A REALIZAÇÃO DA 6º EDIÇÃO DA FEIRA DO AMENDOIM, NO PERÍODO DE 25 A 27 DE JULHO DE 2025, NA PRAÇA HERCULÂNDIA DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA/SP.

DATA DA AVALIAÇÃO: 27/06/2025

- **AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS**

O presente relatório de avalição dos documentos referente os requerimentos de patrocínios para a 6ª Edição da Feira do Amendoim, conformo especificado no edital da Chamada Pública 01/2025, foi realizado pela Comissão de Análise de Documentos dos Cessionários da Feira do Amendoim, conforme Portaria 169, de 09 de abril de 2025.
A Comissão **DECLARA** que os documentos foram avaliados conforme as condições estabelecidas no edital acima mencionado, onde obteve-se o seguinte resultado:

RAZÃO SOCIAL / NOME	LOTE	COTA	RESULTADO	OBSERVAÇÃO
55.566.940 JOÃO PEDRO DE SOUZA BARBOSA	LOTE 03	BRONZE	DEFERIDO	
60.546.492 LUCIANO APARECIDO TOP	LOTE 04	ÚNICA	DEFERIDO	
IVANILDE DE FÁTIMA DOS SANTOS	LOTE 03	05	DEFERIDO	
CLUBE DE RODEIO E DE CAMPO DE BORBOREMA	LOTE 01	PRATA	DEFERIDO	ISENTO
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE RAÇÕES SÃO FRANCISCO	LOTE 01	PRATA	DEFERIDO	
44.028.960 CARLOS GOMES PINHEIRO	LOTE 04	ÚNICA	DEFERIDO	
54.139.684 JONAS SAMUEL ALVES DA SILVA	LOTE 03	BRONZE	DEFERIDO	

Borborema, 30 de junho de 2025

Ricardo Luís Evaristo Torsani

Guilherme Ramires Henrique

Agnaldo Geraldo Polone

Bruna Gabriela Ricardo Alves

Sofia Carla Guerra Vessoni

Daiane Ferreira da Cunha

Shirley Maria de Mattos